



TC-004.200/2014-4

Tipo: Tomada de contas especial.

Unidade jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Amapá.

Assunto: Restituição dos autos à SECEX-AP em virtude de interposição de recurso no TC-003.478/2012-2.

Trata-se de tomada de contas especial oriunda de conversão de auditoria nos convênios pactuados entre a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR) e o Governo do Estado do Amapá, conforme item 9.3 do Acórdão 366/2014 – TCU – Plenário (peça 48 do TC-003.478/2012-2).

Em virtude de interposição de expediente recursal em face do citado aresto (R001 – peça 51 do TC-003.478/2012-2), promovo o desapensamento da presente TCE do seu processo originador e a sua devolução à SECEX-AP, nos termos do § 1º do art. 41 da Resolução-TCU 259, de 7/5/2014.

SERUR/SA, em 31 de julho de 2014.

(Assinado eletronicamente)

FÁBIO FUJIKAWA FERREIRA
TEFC – matr. 46426-0